



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: 0800 000 4412

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

MENSAGEM Nº 15 DE 17 DE JUNHO DE 2026

*Recebi 22/06/2026  
@Senede.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que **“firma Termo de Fomento à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Estrela do Sul, no exercício de 2026, e dá outras providências”**.

Trata-se de autorização para o Poder Executivo Municipal, firmar Termo de Fomento com à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Estrela do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 73.874.638/0001-25, até o limite de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho, recursos da Emenda parlamentar Dep. Ana Paula Leão.

Deve-se destacar que o Termo de Fomento será assinado em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

O Termo de Fomento visa atender demandas referentes as despesas de Custeio nas ações e serviços promovidos pela APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Estrela do Sul.

O magnífico trabalho desenvolvido pela APAE e sua importância para a comunidade são reconhecidos por todos estreladosulenses e, da mesma, forma é de amplo conhecimento o fato de que a APAE depende financeiramente do apoio da população para manter suas ações. Assim, o apoio financeiro, através de subvenção representa mais um alento à entidade.



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: 0800 000 4412

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição no presente exercício, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Estrela do Sul - MG, 17 de junho de 2026.

**SEBASTIÃO DA SILVEIRA**  
Prefeito de Estrela do Sul



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: 0800 000 4412

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 17 DE JUNHO DE 2026

*"AUTORIZA FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO SUL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

SEBASTIÃO DA SILVEIRA, Prefeito de Estrela do Sul – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Estrela do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 73.874.638/0001-25, até o limite de **R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**.

**Parágrafo único.** Os recursos destinados a APAE previstos no caput deste artigo serão destinados integralmente para o custeio de despesas com ações e serviços para manutenção da APAE conforme plano de trabalho.

**Art. 2º.** O Termo de Fomento de que trata esta Lei será concedida, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na funcional programática a seguir:



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: 0800 000 4412

[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

**Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica**

**02.46.03.08.244.1036.2.0155.3.3.90.41.00 – Contribuições**

**Fonte de Recursos: 2 660 0000 0000 - Transferência de Recursos do Fundo**

**Nacional de Assistência Social - FNAS**

**Art. 4º.** Para suprir as despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superavit Financeiro no Valor de até R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

**Art. 5º.** O conteúdo criado por esta Lei será incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA – Plano Plurianual, instrumentos vigentes.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Sul-MG, 17 de junho de 2026.

**SEBASTIÃO DA SILVEIRA**

**Prefeito de Estrela do Sul**